

EMENDA DE Nº CM-244/2009
Ao Projeto de Lei nº EM-079/2009-PPA (Mensagem Modificativa)

EMENDA ADITIVA

1) No Anexo I da mensagem modificativa, apresentada ao Projeto de Lei nº EM-079/2009, na Área de Resultado: CIDADE SAUDÁVEL, no Projeto Estruturador: Melhoria da resolutividade da assistência à saúde, acrescentar à Meta: Consolidar o Programa de atenção à saúde da mulher e da criança, o seguinte Impacto/Objetivo:

Impactos /Objetivos	Resp.	2010	2011	2012	2013	Total	Indicadores
Implantar a obrigatoriedade do exame para detecção de patologias oculares detectáveis ao nascimento conhecido como teste do olhinho	Saúde	100	100	100	100	100	Percentual de recém nascidos atendidos

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma alteração redacional, visando implantação do Teste do Olhinho em consonância com emenda que apresentamos à LDO.

Divinópolis, 21 de outubro de 2009.

Vereador Anderson Saleme
Vice-líder do PR
Líder do Executivo